



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24-11-2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinícius Andrade Jappur e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600001-95.2021.6.21.0101

PROCEDÊNCIA: Miraguaí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: PTB DE MIRAGUAI

ADVOGADO: MARILENI GESSI KRUPP - OAB/RS69645-A

ADVOGADO: NEI EUCLIDES VIEIRA – OAB/RS25232-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - MIRAGUAI-RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARILENI GESSI KRUPP - OAB/RS69645-A

ADVOGADO: NEI EUCLIDES VIEIRA – OAB/RS25232-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT DE MIRAGUAI

ADVOGADO: MARILENI GESSI KRUPP - OAB/RS69645-A

ADVOGADO: NEI EUCLIDES VIEIRA – OAB/RS25232-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS – OAB/RS24943-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: LEONIR HARTK

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS – OAB/RS24943-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso interposto pelos partidos políticos, e, por maioria, deram parcial provimento ao recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, para o fim de julgar parcialmente procedente a representação por captação ilícita de sufrágio e determinar a cassação dos diplomas eleitorais de VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA e LEONIR HARTK, bem como fixar multa de R\$ 3.192.30 a VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA,



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

mantendo a sentença de improcedência da representação no que se refere ao candidato não eleito ao cargo de vereador, WANDERSON FELIPE PINOW VIDAL, vencido em parte o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que votava pela nulidade da prova e pela improcedência integral da representação.

RECURSO ELEITORAL N 0600490-69.2020.6.21.0101

PROCEDÊNCIA: Miraguaí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: WANDERSON FELIPE PINOW VIDAL

ADVOGADO: JUSSARA LASSIG DA MOTA - OAB/RS116060-A

ADVOGADO: VITOR SKLAGENBERG GOULART - OAB/RS83383-A

RECORRIDA: VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA

RECORRIDA: LEONIR HARTK

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso interposto pelos partidos políticos, e, por maioria, deram parcial provimento ao recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, para o fim de julgar parcialmente procedente a representação por captação ilícita de sufrágio e determinar a cassação dos diplomas eleitorais de VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA e LEONIR HARTK, bem como fixar multa de R\$ 3.192.30 a VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA, mantendo a sentença de improcedência da representação no que se refere ao candidato não eleito ao cargo de vereador, WANDERSON FELIPE PINOW VIDAL, vencido em parte o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que votava pela nulidade da prova e pela improcedência integral da representação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600250-92.2020.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

INTERESSADO: MATEUS JOSE DE LIMA WESP

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

INTERESSADO: NEIVA MARIA DALCHIAVON

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: VALDIR BONATTO

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

INTERESSADO: MICHELI TASSIANI PETRY

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 12.624,79 ao Tesouro Nacional. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602608-59.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 FERNANDA PINTO MIRANDA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS83706-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: FERNANDA PINTO MIRANDA

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS83706-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, aprovaram com ressalvas as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 779,86 ao Tesouro Nacional.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600276-22.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Parobé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

REQUERENTE: RUDIMAR DA ROCHA

ADVOGADO: JEFFERSON DOS SANTOS - OAB/RS100220-A

ADVOGADO: LUIS FERNANDO COIMBRA ALBINO - OAB/RS52671-A

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

REQUERIDO: DARI DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS89752-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, por maioria, julgaram improcedente a ação, vencidos o Des. Federal Luis Alberto D Azevedo Aurvalle, Relator e o Des. Eleitoral Gerson Fischmann. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603562-08.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Panambi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPETRANTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: ISABEL CRISTINA SANT ANNA - OAB/RS111794

ADVOGADO: GRACIELA SANTIAGO GONCALVES - OAB/RS0118595

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 115ª ZONA ELEITORAL DE PANAMBI - RS

Decisão: Por unanimidade, denegaram a segurança. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602640-64.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 FABIO MAIA OSTERMANN DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

INTERESSADO: FABIO MAIA OSTERMANN

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

Decisão: Por maioria, aprovaram as contas com ressalvas, vencido em parte o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que votava pela aprovação integral, e consideraram quitado o dever de recolhimento ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602267-33.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 FRANCIS SOMENSI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: VANESSA ESCOBAR PRESTES - OAB/RS65993

ADVOGADO: GUILHERME BOHRER GONCALVES - OAB/RS109996

INTERESSADO: FRANCIS SOMENSI



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: VANESSA ESCOBAR PRESTES - OAB/RS65993

ADVOGADO: GUILHERME BOHRER GONCALVES - OAB/RS109996

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 11.279,08 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600072-89.2021.6.21.0136

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PEDRO ROSA LACERDA

ADVOGADO: PAULO GERALDO ROSA DE LIMA - OAB/RS24729-A

RECORRIDA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a multa para R\$ 963,80, a qual representa 25% da quantia em excesso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603704-12.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: NAGILA MORGANA RODRIGUES DA ROCHA FIEDLER

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 072ª ZONA ELEITORAL DE VIAMÃO - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603705-94.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Estância Velha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: KEROLEM LARISSA ALVES DOS SANTOS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA VELHA - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603706-79.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: LUCIANA MORAES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 076ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO N 0601895-84.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, aprovaram os Relatórios (Resultado da Totalização) relativos ao 2º Turno da Eleição Geral Federal e das Eleições Gerais Estaduais de 2022, homologando os resultados definitivos da votação no âmbito da circunscrição eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, e proclamaram os candidatos eleitos aos cargos de Governador e Vice-Governador, lavrando-se a Ata Geral do 2º Turno do Pleito de 2022, nos termos do voto da Relatora.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, vinte e cinco de novembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.